

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula 38098, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO e o INSTITUTO ESPERANÇA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.466.642/0001-83 estabelecida nesta cidade, à Avenida das indústrias, 5132, bairo Vilas Íris, Santa Luzia/MG, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Lindaura Ferreira de Souza, portadora do RG nº MG- 1.659.800 SSP/MG, CPF nº 925.187.376-34, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 09/2023 conforme Lei Federal sob n°. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **20 de setembro 2025**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 09/2023, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Praça Acácia Nunes, nº 62, Bairro Frimisa, Santa Luzia/MG 33045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de dezembro de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Luciano Garcia da Silva Júnior Presidente do CMDI

Lindaura Ferreira de Souza

Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

Testemunhas		
1		
Nome		
CPF		
<u></u>	 	
Nome		
CPF		